LEI Nº 5.709

ACRESCENTA INCISO VIII E §§ 1º E 2º AO ARTIGO 3º E ALÍNEA "H" AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.443/2001, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VARGINHA O "PROGRAMA AÇÃO DE CIDADANIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam acrescidos inciso VIII e §§ 1º e 2º, ao artigo 3º e alínea "h" ao artigo 5º da Lei Municipal nº 3.443/01, com as seguintes redações:

"Art. 3º ...

...

VIII - doação de uniformes e materiais desportivos para utilização pelos atletas e frequentadores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

§ 1º Os uniformes e materiais recebidos em doação poderão conter identificação da empresa que os tenha doado, observados os padrões estabelecidos pela Administração, vedada a identificação de nomes, símbolos ou imagens com qualquer conotação, direta ou indireta, a agentes políticos, tanto no presente quanto no futuro, bem como de referências a bebidas alcoólicas, tabagismo e congêneres.

§ 2º O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, fará o

chamamento das empresas interessadas por meio de edital para que se credenciem como parceiras".

"Art. 5° ...

...

h - Administração Direta do Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de maio de 2013; 130° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO ARIAKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VÉRDI LÚCIO MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTÔNIO CARLOS REIS GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER